

Processo	252055/17/CMP
Porto, 03-08-2017 Informação: I/252725/17/CMP	
Requerente: CMPL - PortoLazer Empresa de Desporto e Lazer do Município do Porto, E.M. Resposta ao documento: Local: Vários Arruamentos	

Assunto: Análise do pedido de licença de condicionamento de trânsito e de estacionamento.

1. Apreciação liminar do pedido

Após verificação do presente pedido, constata-se que estão devidamente identificados todos os elementos necessários para se proceder à elaboração da presente informação final.

2. Caracterização sucinta da pretensão

2.1 O presente pedido visa obter a autorização para efetuar os seguintes condicionamentos de trânsito e de estacionamento nas seguintes datas:

Dia 1 de setembro das 8H00 às 20H00

Condicionamento de trânsito com corte total de via

- Alameda Basílio Teles, no troço compreendido entre a Rua de D. Pedro V e a Rua da Restauração, exceto transporte públicos pesados;
- Rua da Restauração, no troço compreendido entre a Alameda Basílio Teles e a Rua de Alberto Aires de Gouveia, exceto transporte públicos pesados;
- Viaduto do Cais das Pedras
- Rua de Monchique;
- Rua Nova da Alfândega;
- Rua do Infante D. Henrique;
- Rua de Mouzinho da Silveira;
- Túnel da Ribeira;
- Rua da Ribeira Negra;
- Ponte D. Luís I, sendo também proibida a circulação de peões;
- Toda a zona da Ribeira, delimitada pela Rua do Infante D. Henrique, Túnel da Ribeira e Rua da Ribeira Negra;
- Avenida de Gustavo Eiffel;
- Avenida Paiva Couceiro.

Dias 2 e 3 de setembro das 8H00 às 20H00

Condicionamento de trânsito com corte total de via

- Rua do Ouro, exceto transporte públicos pesados;
- Alameda Basílio Teles, exceto transporte públicos pesados;

C02-03-IMP-43 Rev.09

Informações - Gabinete do Município

Serviço de Atendimento Telefónico: 222 090 400 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Conosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00, 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00



- Rua de D. Pedro V;
- Rua da Restauração, no troço compreendido entre a Alameda Basílio Teles e a Rua de Alberto Aires de Gouveia, exceto transporte públicos pesados;
- Viaduto do Cais das Pedras
- Rua de Monchique;
- Rua Nova da Alfândega;
- Rua do Infante D. Henrique;
- Rua de Mouzinho da Silveira;
- Praça Almeida Garrett;
- Arruamento poente da Praça da Liberdade, exceto transporte públicos pesados;
- Arruamento poente da Avenida dos Aliados, exceto transporte públicos pesados;
- Arruamento poente da Praça do General Humberto Delgado, exceto transporte públicos pesados;
- Rua Clube dos Fenianos, exceto transporte públicos pesados;
- Rua dos Heróis e dos Mártires de Angola, exceto transportem públicos pesados;
- Rua de Camões, no troço compreendido entre a Rua de Gonçalo Cristóvão e a Rua de Alferes Malheiro e no sentido norte/sul, exceto transportes públicos pesados;
- Avenida de D. Afonso Henriques;
- Rua de Saraiva de Carvalho;
- Rua do General Sousa Dias, no sentido nascente/poente
- Rua do Duque de Loulé, no troço compreendido entre a Rua do General Sousa Dias e a Rua de Alexandre Herculano, e no sentido norte/sul, exceto transportes públicos pesados;
- Túnel da Ribeira;
- Rua da Ribeira Negra;
- Ponte D. Luís I, sendo também proibida a circulação de peões;
- Toda a zona da Ribeira, delimitada pela Rua do Infante D. Henrique, Túnel da Ribeira e Rua da Ribeira Negra;
- Avenida de Gustavo Eiffel;
- Avenida Paiva Couceiro.

Dias 1, 2 e 3 de setembro

Proibir a paragem e o estacionamento, por razões de segurança

- Rua do Ouro;
- Alameda Basílio Teles;
- Rua de D. Pedro V;
- Rua da Restauração, no troço compreendido entre a Alameda Basílio Teles e a Rua de Alberto Aires de Gouveia;
- Viaduto do Cais das Pedras;
- Rua de Monchique;
- Rua Nova da Alfândega;
- Rua do Infante D. Henrique;
- Rua de Mouzinho da Silveira;
- Praça Almeida Garrett;
- Túnel da Ribeira;
- Rua da Ribeira Negra;
- Avenida de Gustavo Eiffel;
- Avenida Paiva Couceiro.

NUD 252055/17

- Toda a zona da Ribeira, delimitada pela Rua do Infante D. Henrique, Túnel da Ribeira e Rua da Ribeira Negra;
- Rua de Ferreira Borges;
- Rua de Belomonte, no troço compreendido entre Rua de Ferreira Borges e a Rua das Taipas;
- Rua das Taipas;
- Campo dos Mártires da Pátria, no troço compreendido entre a Rua das Taipas e o nº 169 A.

Proibir o estacionamento, exceto veículos autorizados

- Praça Mouzinho Albuquerque, no troço compreendido entre a Rua de Caldas Xavier e a Rua de Júlio Dinis;
- Arruamento sul da Praça da República;
- Lado poente da Rua de Alberto Aires de Gouveia.

— Todos os cortes de trânsito serão assegurados pela Polícia.

— Serão ainda efetuados pré-cortes de trânsito que obrigam a constrangimentos nos arruamentos circundantes à zona condicionada.

— Eventualmente, os cortes de trânsito previstos, poderão ser reduzidos ou alargados na sua extensão, se as condições de segurança o determinarem.

— Os corredores de emergência serão assegurados pela Polícia e correspondem aos indicados no mapa “Corredores de Emergência “.

2.2 Os locais estão incluídos nos arruamentos classificados no “Mapa de Condicionamentos de Trânsito” com restrições horárias em termos de intervenção.

2.3 Os condicionamentos de trânsito e de estacionamento são solicitados por motivo da realização do evento “Red Bull Air Race 2017”

3. Antecedentes

3.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito ou estacionamento.

3.2 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com licenças/autorizações já emitidas ou eventos da Câmara Municipal do Porto (CMP) agendados.

4. Análise regulamentar

Da análise do processo, verifica-se a conformidade com o disposto no artigo D-3/5º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), uma vez que a causa do condicionamento de trânsito e de estacionamento está prevista no n.º 1 desse artigo

5. Colocação de sinalização por parte dos serviços municipalizados

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte deste Departamento da sinalização vertical de proibição:

- C15 – Estacionamento Proibido, com painel adicional com a informação “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “exceto veículos autorizados” nos arruamentos acima identificados;
- C2 – Trânsito Proibido com painel adicional com a informação e “exceto transporte público - pesados” nos arruamentos acima identificados;
- C1 – Sentido Proibido; Rua de Camões, no troço compreendido entre a Rua de Gonçalo Cristóvão e a Rua de Alferes Malheiro e no sentido norte/sul, “exceto transporte público – pesados”, na Rua do General Sousa Dias, no sentido nascente/poente e na Rua do Duque de Loulé, no troço compreendido entre a Rua do



General Sousa Dias e a Rua de Alexandre Herculano, no sentido norte/sul, "exceto transporte público – pesados";

6. Condicionantes

- 6.1 Os condicionamentos de trânsito com corte total, deverão ficar condicionados ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade da requerente promover as diligências necessárias para promover o acompanhamento.
- 6.2 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 6.3 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

7. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado desde que as condicionantes enumeradas no ponto 6 constem da licença.

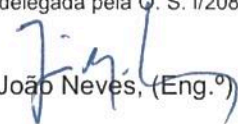
Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes.

O Gestor do Processo

(Maria de Lourdes Lopes, Técnica Superior)

Proponho o deferimento da pretensão nas condições da informação que antecede e com a qual concordo.
À consideração superior.

O Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego
(no uso de competências subdelegada pela Q. S. I/208893/16/CMP de 11-07-2016)


João Neves, (Eng.º)
4/8/17

DEFERIDO
Nos termos da informação dos serviços

Departamento Municipal
da Mobilidade e Gestão da Via Pública
Diretor
(no uso da competência subdelegada pela O.S.
I/208841/16/CMP, de 11-07-2016)


Manuel Paulo Teixeira, Arq.to

07.08.2017